



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, para a contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

01. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de Cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.2. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Comissão de licitação.

1.4.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Lote.**

1.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:

1.6.1. ENDEREÇO...: PMM – Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.6.2. DATA.....: **25 de outubro de 2019.**

1.6.3. HORÁRIO.....: **Até as 08:30 horas.**

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO P/ ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.7.1. LOCAL.....: PMM – Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.7.2. DATA.....: **25 de outubro de 2019.**

1.7.3. HORÁRIO.....: **Às 08:45 horas.**

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos provenientes do Município de Maringá, sob dotação:

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária	15.010.	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	811	Desporto de Rendimento
Programa	0013	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade	2122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM c/c 71.004-1

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

Órgão	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária	15.010.	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	811	Desporto de Rendimento
Programa	0013	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade	2122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária	15.010.	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	811	Desporto de Rendimento
Programa	0013	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade	2110	Realização da Prova Rústica Tiradentes
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária	15.010.	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade	2113	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

1.9. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 265.053,33 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) - os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

1.10. DOS ANEXOS:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART. 59, INCISO V DA LEI ORGÂNICA;
Anexo III	MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

Anexo VI	MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII	TERMO DE REFERÊNCIA.

02. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Centro – Maringá – PR ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes.

2.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Maringá, contra cláusulas ou condições do Edital. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

- Empresas em estado de falência, de dissolução ou liquidação;
- Empresas declaradas inidôneas (art. 87, IV, da Lei 8666/93) por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas (art. 87, III da Lei 8666/93) pelo município de Maringá/Paraná;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- Empresas consorciadas.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de:- não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2. O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Maringá, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos subitens 4.1.1. (alíneas a, b, c e d), 4.1.2. (alínea a).

4.2.1. As declarações previstas na alínea "e" do subitem 4.1.1. **não são substituídas** pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral.

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.4. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Maringá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 244/2019-PMM
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 244/2019-PMM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Os preços unitários e totais de **cada item**, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, fretes, lucro, materiais de consumo, encargos sociais, combustível, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto cotado;
- b) Na formulação da proposta, a licitante deverá fornecer a especificação completa do produto cotado: características, demais dados que a licitante julgar necessário para que se identifique de maneira inequívoca o produto apresentado pela empresa, ou seja, o objeto;
- c) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
- d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.2.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que apresentarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para cada item.

5.2.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

06. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Maringá, Diretoria de Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1. deste edital com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1. deste Edital.

6.1.1. Os Envelopes nºs. 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.2 deste edital. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

6.2. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1. No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1. O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo III**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VII**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.5.1.2. Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo VII**.

6.5.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3. Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.5.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.

6.5.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.5.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.5.5. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias. **Deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 1.6, juntamente a Carta de Credenciamento.**

6.5.5.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão.

6.5.6. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

6.5.7. A proponente que não for enviar representante à sessão de licitação, poderá colocar a Certidão da Junta Comercial dentro do envelope de proposta.

07. DOS PROCEDIMENTOS:

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da “Abertura das Propostas”, de **cada item** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

- 7.2.1.** A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.
- 7.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.
- 7.2.3.** A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.
- 7.2.4.** A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço.**
- 7.2.5.** Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.2.6.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- 7.2.7.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.2.8.** Nas situações previstas nos subitens **7.2.3.** e **7.2.7.**, deste edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

7.4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

- 7.4.1.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado para **cada item**, compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.
- 7.4.2.** Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – “Proposta de Preços”, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.
- 7.4.3.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.
- 7.4.4.** Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;
- 7.4.5.** Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste Edital.

7.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.5.1.** Será declarado vencedor o licitante que propuser o **Menor Preço por Lote** no respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.
- 7.5.2.** A classificação se fará **pelo Menor Preço por Lote**, pela ordem decrescente dos preços propostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

7.5.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.5.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) Ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.5.5. O Município de Maringá se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.5.6. O Prefeito do Município de Maringá poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5.8. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

08. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES:

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.5. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, não há necessidade que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida; havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do item 4.4.1. Os demais documentos exigidos no item 4.1 – DA HABILITAÇÃO deverão estar regulares.

09. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE:

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

10.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

10.1.3. A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados a Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º andar, nesta cidade de Maringá/PR.

10.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

11.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

12.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

12.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades:

13.1.1. Da entrega dos kits de cronometragem:

Em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao evento, deverão ser entregues os kits de cronometragem, devidamente cadastrados pela empresa vencedora, de acordo com a listagem dos atletas inscritos. Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos materiais, poderá ser aplicada a multa por hora de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) - até 01 (uma) hora de atraso;

b) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 03 (três) horas de atraso;

c) *A partir de 03 (três) horas de atraso injustificado na entrega dos materiais, ficará configurada a inexecução total do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.*

13.1.2. Do resultado da classificação da prova:

As contratadas deverão apresentar o resultado final da classificação da prova, imediatamente após o encerramento da prova. Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos serviços, poderá ser aplicada a multa por hora de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 72 (setenta e duas) horas de atraso;

c) *A partir de 72 (setenta e duas) horas de atraso injustificado na entrega do resultado, ficará configurada a inexecução do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.*

13.1.3. Do início dos serviços de cronometragem no percurso da prova:

Os serviços de cronometragem deverão iniciar-se à hora e dia agendados pela Contratante, sendo informados no ato da entrega da Nota de Empenho, SEM TOLERÂNCIA DE ATRASO. *Ocorrendo qualquer tempo de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução total dos serviços e a contratada ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, que deveriam ter sido realizados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 7º. da Lei Federal 10.520/2002.*

Obs. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não executados na data ajustada.

13.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

13.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

13.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

13.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Será concedido reajuste de preços com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I_1}{I_0} \right)$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I₁ = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação ;

I₀ = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3º (terceira) casa após a vírgula.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

15.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

15.3. A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar a prestação dos serviços em nome de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – Maringá – Paraná.

15.4. Para maiores informações entrar em contato com:

- Assuntos relacionados ao edital e documentos – telefone (44) 3221-1284 – Diretoria de Licitações.
- Assuntos relacionados a especificações do objeto – telefone (44) xxxx-xxxx – xxxxxxxx.

15.5. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

- b) **“prática fraudulenta”**: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **“prática colusiva”**: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **“prática coercitiva”**: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.6.3 abaixo:

14.6.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.6.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

14.6.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

14.6.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco

15.7. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Maringá, 15 de outubro de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO I**EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, conforme especificações abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 265.053,33 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

LOTES 1 ao 9 – COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

LOTE 1 - Valor Máximo do lote: R\$ 112.093,33 (cento e doze mil e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Tiradentes (conforme memorial descritivo)	112.093,33	112.093,33		

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R\$ 13.813,33 (treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Duathlon novembro/2019 (conforme memorial descritivo)	13.813,33	13.813,33		

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R\$13.813,33 (treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Duathlon novembro/2020 (conforme memorial descritivo)	13.813,3300	13.813,33		

LOTE 4 - Valor Máximo do Lote: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Fast Triathlon 2020 (conforme memorial descritivo)	19.500,00	19.500,00		

LOTE 5 - Valor Máximo do Lote: R\$ 17.557,33 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Triathlon 2020 (conforme memorial descritivo)	17.557,33	17.557,33		

LOTE 6 - Valor Máximo do Lote: R\$ 19.542,67 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Mandacaru 2020 (conforme memorial descritivo)	19.542,67	19.542,67		

LOTE 7 - Valor Máximo do Lote: R\$ 24.686,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Alvorada 2020 (conforme memorial descritivo)	24.686,67	24.686,67		

LOTE 8 - Valor Máximo do Lote: R\$ 23.298,67 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Iguatemi (conforme memorial descritivo)	23.298,67	23.298,67		

LOTE 9 - Valor Máximo do Lote: R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Corrida do 4º Batalhão da Corrida Militar (conforme memorial descritivo)	20.748,00	20.748,00		

Desdobramento e Memorial Descritivo dos Lotes 1 ao 9

Lote 1 (Prova Rústica Tiradentes)								
Subitem	Quant.	Descritivo			Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável p/ Corrida Rústica Tiradentes 2020 com sistema de envio de resultados por SMS.			3.093,33	3.093,33		
1.2	2	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pátio de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)			500,00	1.000,00		
1.3	10.000	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz, Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9", Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1", Memória mínima: 96 bits, Com TID e ativa o EPC pré-seriado, Com recurso de auto ajuste.			3,20	32.000,00		
1.4	2	Cronômetros digitais progressivos sendo estes para carro–madrinha e pátio de chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento			500,00	1.000,00		
1.5	3	Sistema de controle (percurso) com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou			1.766,67	5.300,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi. A empresa deverá divulgar em site próprio todas as parciais dos pontos de controle, após a homologação do resultado pela SESP e Arbitragem.				
1.6	2	Sistema de controle de chegada com três linhas de tapetes, com 8 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi. Fica de responsabilidade da empresa a montagem de treliça dupla para a colocação do relógio da chegada nas seguintes medidas 8 m de largura x 4.5 m de altura e banner do evento na testeira e laterais.	3.500,00	7.000,00		
1.7	1	Sistema de controle de largada com três linhas de tapetes, com 8 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	4.000,00	4.000,00		
1.8	1	Terminal c/ computador e monitor para conferência no sistema de cadastro de atletas no ato da entrega do chip devendo estar disponível com um técnico da empresa, durante três dias que antecede a Prova. é de responsabilidade da empresa a entrega do chip e kit e Segurança , em local sugerido pela Organização. Montagem de 09 estações em sistema informatizado para entrega de Kits contendo: 09 Notebook 09 Monitor acima de 19", 09 Leitores de código de barras, para conferência dos envelopes entregues. Todos os equipamentos deverão estar montados em um dia antes do início da entrega dos Kits. Um técnico responsável deverá acompanhar toda a entrega, além de fazer as alterações necessárias, diretamente no servidor. A empresa deverá fazer o controle de retirada dos Chip e informar a parcial da retirada quando for solicitado pela Organização. Todo o sistema deverá funcionar em rede local, com todos os periféricos (roteadores, cabos de rede filtros de linha e extensões) por conta da empresa vencedora.	1.100,00	9.900,00		
1.9	1.00 0	Pulseira para identificação de atleta para as categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	2.000,00		
1.10	10.0 00	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número, nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do polietileno. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores. O pagamento dos números será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento.	1,50	15.000,00		
1.11	40.0 00	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata o pagamento dos alfinetes será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento	0,12	4.800,00		
1.12	1	Divulgação individual dos resultados através da	1.000,00	1.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		filmagem de chegada, no site da empresa contratada, para eliminar dúvidas de classificação.				
1.13	10.000	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, pulseira para identificação (apenas categorias menores), número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número, nome e sobrenome, sexo, faixa etária e equipe do respectivo atleta. O pagamento dos kits será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento	1	10.000,00		
1.14	2	Serviços de cronometragem com sistema de envio SMS sendo que um SMS para informar aos inscritos: número de peito, local, data e horário de retirada do chip e Dia, Horário, Local da Largada e a outro SMS para informar a classificação final	5.000,00	10.000,00		
1.15	2	Pórtico de largada e chegada, em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	3.000,00	6.000,00		

Lote 2 (Duathlon novembro/2019)

Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Cronometragem de transição – sistema de controle com um tapete na entrada e um tapete na saída da transição com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	3.166,67	3.166,67		
1.2	2	Cronometragem de chegada da prova e de controle de volta da corrida, (com 03 metros cada) com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.840,00	5.680,00		
1.3	1	Pórtico de chegada em treliça em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.346,66	2.346,66		
1.4	250	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação dos atletas, em cores diversas dos números e do tecido e impressão colorida do organizador/patrocinadores, 4 alfinetes com trava de segurança em aço niquelado nº00, cor prata e um folheto explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	7,20	1.800,00		
1.5	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento com suporte de 1,20 m.	410,00	820,00		

Lote 3 (Duathlon novembro/2020)

Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Total
---------	--------	-----------	--------------	--------------	----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

			Unitário	Total	Proposto	Proposto
1.1	1	Cronometragem de transição – sistema de controle com um tapete na entrada e um tapete na saída da transição com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	3.166,67	3.166,67		
1.2	2	Cronometragem de chegada da prova e de controle de volta da corrida, (com 03 metros cada) com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.840,00	5.680,00		
1.3	1	Pórtico de chegada em treliça em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.346,66	2.346,66		
1.4	250	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação dos atletas, em cores diversas dos números e do tecido e impressão colorida do organizador/patrocinadores, 4 alfinetes com trava de segurança em aço niquelado nº00, cor prata e um folheto explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	7,20	1.800,00		
1.5	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento com suporte de 1,20 m.	410,00	820,00		

Lote 4 (Fast Triathlon 2020)

Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, com chip retornável, durante a prova para resultados parciais, por modalidade, transição, resultados de cada bateria por equipe e resultado final da prova.	2.500,00	2.500,00		
1.2	1	Realizar cronometragem por modalidade: Natação (um tempo), primeira transição (um tempo), ciclismo (um tempo), segunda transição (um tempo), corrida (um tempo) e o tempo total (um tempo), por atleta e por equipe.	3.300,00	3.300,00		
1.3	1	Pórtico de chegada da corrida em treliça dupla em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.500,00	2.500,00		
1.4	1	Controle de Cronometragem (Total de 04 pontos): Chegada da Natação com 3 metros, Saída/chegada do Ciclismo com 5 metros, Saída da Corrida com 3 metros, Chegada da Corrida com 3 metros.	978,57	6.850,00		
1.5	68	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito, 4 alfinetes, 2 números adesivos para o capacete, 1 número adesivo para a bike, 1 número adesivo para suporte de bike, 2 números tático e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com	10,60	636,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		etiqueta impressa contendo as seguintes informações: nome, sobrenome e número escritos em preto de fundo com cores diferentes para cada sexo do respectivo atleta.				
1.6	2	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento.	810,00	810,00		
1.7	68	Numeral formato A5 confeccionado em 100% não tecido de polietileno de alta densidade "PEAD", com propriedades antitáticas, gramatura 71,9 g/m ² e 190,5 de espessura, medindo 21 cm de largura x 15 cm de altura (conforme layout a ser disponibilizado pela Sesp), com 4 furos apropriados para prender na camisa do atleta, com número e nome do atleta. Numeral impresso na cor preta, em cores variadas diferenciando as equipes e numeração sequencial de 01 a 17 por equipe, com no mínimo quatro alfinetes de segurança por numeral. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	4,17	250,00		
1.8	136	Número Adesivo em Tyvek para Capacete Medindo 6,5 cm x 4 cm (cada) sendo dois adesivos de cada número (para serem colocados um em cada lado do capacete), impressão em papel adesivo impermeável. Numeral impresso na cor preta e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	2,38	285,00		
1.9	68	Número Adesivo em Tyvek para Bike Medindo 25 cm x 16 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	4,17	250,00		
1.10	68	Número Adesivo em Tyvek para Suporte de Bike Medindo 16 cm x 12,5 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	4,73	284,00		
1.11	272	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,15	35,00		
1.12	272	Adesivo a ser tatuado de forma temporária na pele do atleta para identificação do atleta, com o numeral de 01 a 17. Fundo transparente, película protetora a ser retirada antes de adesivar. Cada número deve ter 7 cm de altura por 5 cm de largura e estar na vertical. Cores de cada número: interna preta (5 mm) e borda prata (5 mm). Em tinta atóxica, resistente ao atrito da água e com remoção pós prova com álcool em gel ou óleo corporal ou removedor de maquiagem.	15,00	1.800,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Cronometragem de chegada da prova com 3 metros, com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, com chip retornável, durante a prova para resultados parciais, por modalidade, transição e resultado final da prova. Realizar cronometragem por modalidade: Natação (um tempo), primeira transição (um tempo), ciclismo (um tempo), segunda transição (um tempo), corrida (um tempo) e o tempo total (um tempo)	2.700,00	2.700,00		
1.3	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	566,00	566,00		
1.4	1	Pórtico de chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.500,33	2.500,33		
1.5	2	Cronometragem de controle de percurso ciclismo e de corrida – sistema de controle (percurso) com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	1.100,00	2.200,00		
1.6	150	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável, adesivo tato, número de peito, 4 alfinetes, números adesivos para o capacete, número adesivo para a bike, número adesivo para suporte de bike e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: nome, sobrenome e número escritos em preto de fundo com cores diferentes para cada sexo do respectivo atleta.	7,40	1.110,00		
1.7	150	Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova). Características: Memória mínima EPC 128 bits, 860-960Mhz, Antena mínima 70 x 12 mm, Etiqueta mínima 74 x 18 mm, Temperatura de operação - 40 a 85, Capacidade de dobra >50 mm tensão máxima 10N, Etiqueta adesiva Adesivo Acrílico tipo Water Bone, Temperatura suportada pelo adesivo mínimo de - 20 a 80.	7,00	1.050,00		
1.8	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	400,00	800,00		
1.9	150	Números de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, com no mínimo 4 furos para fixação na camisa do atleta, para uso de identificação dos atletas com numeração sequencial de 001 a 150 e nome e sobrenome do atleta. Em cores diversas dos números e do tecido e impressão colorida do organizador/patrocinadores. Detalhamento dos numerais: – Fundo na cor branca e letra preta – Atletas gênero Masculino; – Fundo na cor amarelo-claro e letra preta – Atletas gênero Feminino;	3,14	471,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

1.10	300	Número Adesivo em Tyvek para Capacete Medindo 6,5 cm x 4 cm (cada) sendo dois adesivos de cada número (para serem colocados um em cada lado do capacete), impressão em papel adesivo impermeável. Numeral impresso na cor preta e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,67	800,00		
1.11	150	Número Adesivo em Tyvek para Bike Medindo 25 cm x 16 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,50	375,00		
1.12	150	Número Adesivo em Tyvek para Suporte de Bike Medindo 16 cm x 12,5 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,35	352,00		
1.13	600	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,14	82,00		
1.14	300	Adesivo a ser tatuado de forma temporária na pele do atleta para identificação do atleta, com o numeral de 001 a 150 (2 por atleta). Fundo transparente. Cada número deve ter 7 cm de altura por 5 cm de largura e estar na vertical. Cores de cada número: interna preta (5 mm) e borda prata (5 mm). Em tinta atóxica, resistente ao atrito da água e com remoção pós prova com álcool em gel ou óleo corporal ou removedor de maquiagem.	5,17	1.551,00		

Lote 6 (Prova Rústica Mandacaru 2020)

Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	554,67	554,67		
1.5	800	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado.	4,00	3.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		Com recurso de autoajuste.				
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	800	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	1,50	1.200,00		
1.8	800	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	1.600,00		
1.9	2.400	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	288,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com laque inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	1.200,00		
1.11	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	1.500,00	1.500,00		

Lote 7 (Prova Rústica Alvorada 2020)

Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	500,00	500,00		
1.5	1.500	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado.	3,50	5.250,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		Com recurso de autoajuste.				
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	1.500	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	1,50	2.250,00		
1.8	1.500	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	3.000,00		
1.9	6.000	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	720,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	1.200,00		
1.11	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	1.766,67	1.766,67		

Lote 8 (Prova Rústica Iguatemi 2020)

Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	522,67	522,67		
1.5	1.200	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado.	3,50	4.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		Com recurso de autoajuste.				
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pódio de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	1.200	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	2,00	2.400,00		
1.8	1.200	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	2.400,00		
1.9	4.800	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	576,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com laço inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	1.200,00		
1.11	1	Pódio de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.000,00	2.000,00		

Lote 9 (Corrida do 4º Batalhão da Polícia Militar 2020)

Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.800,00	2.800,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com 6 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	3.600,00	3.600,00		
1.3	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pódio de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	600,00	600,00		
1.4	1.300	Chips descartáveis, para a cronometragem eletrônica (incluindo sistema de apuração/ resultados da corrida).	3,50	4.550,00		
1.5	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pódio de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	578,00	578,00		
1.6	1.300	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do	1,75	2.275,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		organizador/patrocinadores.				
1.7	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com laque inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	1.200,00		
1.8	1.300	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, pulseira de identificação, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	1,25	1.625,00		
1.9	5.200	Alfinetes com trava de segurança – aço níquelado nº00, cor prata.	0,10	520,00		
1.10	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	3.000,00	3.000,00		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço.**
3. **Critério de julgamento: por Lote**, observando que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os subitens do Lote, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários ali sugeridos.
4. **Valor máximo da licitação: R\$ 265.053,33 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.
5. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como, aquelas decorrentes de eventuais trocas dos produtos.
6. O Termo de Referência, em que consta(m) as especificações e condições, inclusive a(s) justificativa(s) para esta licitação, encontram-se no **ANEXO VIII**, sendo parte integrante desta licitação.
7. As aquisições/compras serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.
8. As despesas decorrentes de eventual troca do(s) produto(s) correrão por conta do fornecedor.
9. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo com a nota de empenho.
10. **Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata Registro de Preços.**
11. **Prazo de entrega:** Conforme especificado no item 13 do Termo de Referência.
12. **Local de entrega:** Conforme especificado no item 13 do Termo de Referência.
13. **Direitos e Obrigações da Contratada:** Conforme especificado no item 14.2 do Termo de Referência.
14. **Prazo de Pagamento:** Conforme especificado no item 16 do Termo de Referência.
15. **Maiores esclarecimentos:**
 - Assuntos relacionados à especificação produtos: telefone (44) 3220-5750 – Carlos Vidon;
 - Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (44) 3221-1284 – Diretoria de Licitações.

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

Validade da Proposta: _____ dias.

(colocar data, carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 244/2019-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –
ART. 59 INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 244/2019-PMM**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

A N E X O V

EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO VI**EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº XXXX/2019 – P.M.M**

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Coordenador de xxxxxx, Sr. xxxxxxxx, nos termos permissivos do Decreto nº xxx/xx, em conjunto com o Secretário Municipal xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **<nome_fornecedor>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº <Cnpj_cpf_fornecedor>, com sede na <Endereço_fornecedor>, CEP <Cep_fornecedor>, <Bairro_fornecedor>, em <Cidade_Fornecedor> -<Estado_Sigla_Fornecedor>., neste ato representada pelo Sr. <Nome_Representante>, portador da CI/RG nº <Rg_Representante> da <Órgão_Emissor_Representante>. e inscrito no CPF/MF nº <Cpf_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor> -<Estado_Sigla_Fornecedor>, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 2049/2019 – Pregão Presencial nº 244/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial nº 244/2019** e em seus Anexos.

Parágrafo Primeiro:- Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

Parágrafo Segundo:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Licitatório nº 2049/2019 – **Pregão nº 244/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E VIGÊNCIA.

Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de XX (xxxxxxxxxxxxxxxx) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ XXXX correspondente a prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizadas no mês anterior, em moeda corrente nacional. O valor será pago em até 20 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

Parágrafo Primeiro:- Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo:-As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão até 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

Parágrafo Quarto:- Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

15.010.27.811.0013.2.122.3.3.90.39.00.00.	- 1097	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA
15.010.27.811.0013.2.122.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA
15.010.27.811.0013.2.110.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA
15.010.27.812.0013.2.113.3.3.90.39.00.00.	- 1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro: As Prestações dos serviços serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério e as datas poderão ser alteradas, conforme necessidade da contratante;

Parágrafo Segundo: Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

Parágrafo Terceiro: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Parágrafo Quarto: Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Parágrafo Quinto: Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital;

Parágrafo Sexto: Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Parágrafo Primeiro:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

Parágrafo Terceiro:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte dos equipamentos, transportes de pessoal, alimentação e hospedagem de pessoal de controle de cronometragem.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos kits de cronometragem à Contratante, devidamente lacrados, cadastrados e identificados, em até no máximo 48 (quarenta e oito horas) antecedentes ao evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá apresentar a listagem do resultado final da prova com a classificação dos atletas vencedores, imediatamente após o encerramento da prova.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá executar todos os testes necessários nos equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias nos locais de cronometragem, largada e pontos do percurso, tais como: segurança do local, isolamento ao público e atletas, adequações de estrutura de proteção aos equipamentos e outros que possam interferir na qualidade e execução dos serviços.

Parágrafo Nono: Para os Lotes I, VI, VII, VIII (CORRIDAS DE RUA), a CONTRATADA deverá executar os serviços de filmagem da chegada da Prova, para possibilitar esclarecimentos de quaisquer dúvidas de classificação que eventualmente possa ocorrer.

Parágrafo Décimo: Obrigações específicas para o Lote I – Prova Rústica Tiradentes – Da entrega dos Kit's:

a) *É de responsabilidade da Contratada executar a entrega dos kit's aos atletas inscritos, nos dias, horários e local a serem indicados pela Contratante;*

b) *É de responsabilidade da Contratada promover a segurança do local onde será executada a entrega dos kit's, inclusive a segurança dos equipamentos para sua execução.*

Parágrafo Décimo Primeiro:- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Da entrega dos kits de cronometragem:

Em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao evento, deverão ser entregues os kits de cronometragem, devidamente cadastrados pela empresa vencedora, de acordo com a listagem dos atletas inscritos. Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos materiais, poderá ser aplicada a multa por hora de:

- a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) - até 01 (uma) hora de atraso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

b) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 03 (três) horas de atraso;

c) *A partir de 03 (três) horas de atraso injustificado na entrega dos materiais, ficará configurada a inexecução total do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.*

Parágrafo Segundo: Do resultado da classificação da prova:

As contratadas deverão apresentar o resultado final da classificação da prova, imediatamente após o encerramento da prova. Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos serviços, poderá ser aplicada a multa por hora de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 72 (setenta e duas) horas de atraso;

c) *A partir de 72 (setenta e duas) horas de atraso injustificado na entrega do resultado, ficará configurada a inexecução do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.*

Parágrafo Terceiro: Do início dos serviços de cronometragem no percurso da prova:

Os serviços de cronometragem deverão iniciar-se à hora e dia agendados pela Contratante, sendo informados no ato da entrega da Nota de Empenho, SEM TOLERÂNCIA DE ATRASO. *Ocorrendo qualquer tempo de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução total dos serviços e a contratada ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, que deveriam ter sido realizados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 7º. da Lei Federal 10.520/2002.*

Obs. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não executados na data ajustada.

Parágrafo Quarto: Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

Parágrafo Quinto: O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Sexto: As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Parágrafo Oitavo: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

Parágrafo Nono: As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br

[E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

Parágrafo Único:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Único:- A prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal com as testemunhas.

Maringá, <data_assinatura>.

P/ MUNICÍPIO Nome secretário coordenador
Secretário Coordenador de xxxxxx

Nome Secretário
Secretário Municipal de xxxxxx

P/ CONTRATADA <nome_representante>
<nome_fornecedor>

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

A N E X O VII

EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
 Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

ANEXO VIII**EDITAL DE PREGÃO Nº. 244/2019-P.M.M.****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Unidade Requisitante:**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. Base Legal:

Artigo 37, XXI da Constituição Federal, lei nº 10.520/02, bem como demais legislações aplicáveis.

3. Modalidade:

Pregão Presencial.

4. Modo de contratação:

Contrato – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, com valores da prestação de serviços, reajustáveis conforme previsto no Art. 40, XI da supracitada Lei, e posteriores alterações, podendo ser reajustados no ato da renovação de contrato, utilizando-se para tal o INPC – IBGE.

5. Forma de Fornecimento:

Parcelado.

6. Tipo de Licitação:

Menor Preço por lote.

7. Do Objeto: Licitar a Contratação de empresa especializada em **serviços de Cronometragem de provas desportivas**, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.

LOTES 1 ao 9 – COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES**LOTE 1 - Valor Máximo do lote:** R\$ 112.093,33 (cento e doze mil e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Tiradentes (conforme memorial descritivo)	112.093,33	112.093,33		

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R\$ 13.813,33 (treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
------	------	-------	-------	-----------	-----------------------	--------------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

1	962	1	UND	Prestação de serviços – Duathlon novembro/2019 (conforme memorial descritivo)	13.813,33	13.813,33		
---	-----	---	-----	--	-----------	-----------	--	--

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R\$13.813,33 (treze mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Duathlon novembro/2020 (conforme memorial descritivo)	13.813,3300	13.813,33		

LOTE 4 - Valor Máximo do Lote: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Fast Triathlon 2020 (conforme memorial descritivo)	19.500,00	19.500,00		

LOTE 5 - Valor Máximo do Lote: R\$ 17.557,33 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Triathlon 2020 (conforme memorial descritivo)	17.557,33	17.557,33		

LOTE 6 - Valor Máximo do Lote: R\$ 19.542,67 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Mandacaru 2020 (conforme memorial descritivo)	19.542,67	19.542,67		

LOTE 7 - Valor Máximo do Lote: R\$ 24.686,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Alvorada 2020 (conforme memorial descritivo)	24.686,67	24.686,67		

LOTE 8 - Valor Máximo do Lote: R\$ 23.298,67 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

Item	Cód.	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Prova Rústica Iguatemi	23.298,67	23.298,67		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

				(conforme memorial descritivo)				
--	--	--	--	--------------------------------	--	--	--	--

LOTE 9 - Valor Máximo do Lote: R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	962	1	UND	Prestação de serviços – Corrida do 4º Batalhão da Corrida Militar (conforme memorial descritivo)	20.748,00	20.748,00		

Desdobramento e Memorial Descritivo dos Lotes 1 ao 9

Lote 1 (Prova Rústica Tiradentes)						
Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável p/ Corrida Rústica Tiradentes 2020 com sistema de envio de resultados por SMS.	3.093,33	3.093,33		
1.2	2	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	500,00	1.000,00		
1.3	10.000	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz, Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9", Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1", Memória mínima: 96 bits, Com TID e ativa o EPC pré-serializado, Com recurso de auto ajuste.	3,20	32.000,00		
1.4	2	Cronômetros digitais progressivos sendo estes para carro-madrinha e pórtico de chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	1.000,00		
1.5	3	Sistema de controle (percurso) com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi. A empresa deverá divulgar em site próprio todas as parciais dos pontos de controle, após a homologação do resultado pela SESP e Arbitragem.	1.766,67	5.300,00		
1.6	2	Sistema de controle de chegada com três linhas de tapetes, com 8 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi. Fica de responsabilidade da empresa a montagem de treliça dupla para a colocação do relógio da chegada nas seguintes medidas 8 m de largura x 4.5 m de altura e banner do evento na testeira e laterais.	3.500,00	7.000,00		
1.7	1	Sistema de controle de largada com três linhas de tapetes, com 8 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	4.000,00	4.000,00		
1.8	1	Terminal c/ computador e monitor para conferência no sistema de cadastro de atletas no ato da entrega do chip devendo estar disponível com um técnico da empresa, durante três dias que antecede a Prova. é de responsabilidade da empresa a entrega do chip e	1.100,00	9.900,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		kit e Segurança , em local sugerido pela Organização. Montagem de 09 estações em sistema informatizado para entrega de Kits contendo: 09 Notebook 09 Monitor acima de 19", 09 Leitores de código de barras, para conferência dos envelopes entregues. Todos os equipamentos deverão estar montados em um dia antes do início da entrega dos Kits. Um técnico responsável deverá acompanhar toda a entrega, além de fazer as alterações necessárias, diretamente no servidor. A empresa deverá fazer o controle de retirada dos Chip e informar a parcial da retirada quando for solicitado pela Organização. Todo o sistema deverá funcionar em rede local, com todos os periféricos (roteadores, cabos de rede filtros de linha e extensões) por conta da empresa vencedora.				
1.9	1.00 0	Pulseira para identificação de atleta para as categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	2.000,00		
1.10	10.0 00	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número, nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do polietileno. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores. O pagamento dos números será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento.	1,50	15.000,00		
1.11	40.0 00	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata o pagamento dos alfinetes será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento	0,12	4.800,00		
1.12	1	Divulgação individual dos resultados através da filmagem de chegada, no site da empresa contratada, para eliminar dúvidas de classificação.	1.000,00	1.000,00		
1.13	10.0 00	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, pulseira para identificação (apenas categorias menores), número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número, nome e sobrenome, sexo, faixa etária e equipe do respectivo atleta. O pagamento dos kits será de acordo com o número de inscritos, sendo essa quantidade confirmada em até 20 dias antes da data do evento	1	10.000,00		
1.14	2	Serviços de cronometragem com sistema de envio SMS sendo que um SMS para informar aos inscritos: número de peito, local, data e horário de retirada do chip e Dia, Horário, Local da Largada e a outro SMS para informar a classificação final	5.000,00	10.000,00		
1.15	2	Pórtico de largada e chegada, em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	3.000,00	6.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

Lote 2 (Duathlon novembro/2019)						
Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Cronometragem de transição – sistema de controle com um tapete na entrada e um tapete na saída da transição com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	3.166,67	3.166,67		
1.2	2	Cronometragem de chegada da prova e de controle de volta da corrida, (com 03 metros cada) com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.840,00	5.680,00		
1.3	1	Pórtico de chegada em treliça em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.346,66	2.346,66		
1.4	250	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação dos atletas, em cores diversas dos números e do tecido e impressão colorida do organizador/patrocinadores, 4 alfinetes com trava de segurança em aço niquelado nº00, cor prata e um folheto explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	7,20	1.800,00		
1.5	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento com suporte de 1,20 m.	410,00	820,00		

Lote 3 (Duathlon novembro/2020)						
Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Cronometragem de transição – sistema de controle com um tapete na entrada e um tapete na saída da transição com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	3.166,67	3.166,67		
1.2	2	Cronometragem de chegada da prova e de controle de volta da corrida, (com 03 metros cada) com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.840,00	5.680,00		
1.3	1	Pórtico de chegada em treliça em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.346,66	2.346,66		
1.4	250	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação dos atletas, em cores diversas dos números e do tecido e	7,20	1.800,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		impressão colorida do organizador/patrocinadores, 4 alfinetes com trava de segurança em aço niquelado nº00, cor prata e um folheto explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.				
1.5	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento com suporte de 1,20 m.	410,00	820,00		

Lote 4 (Fast Triathlon 2020)						
Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, com chip retornável, durante a prova para resultados parciais, por modalidade, transição, resultados de cada bateria por equipe e resultado final da prova.	2.500,00	2.500,00		
1.2	1	Realizar cronometragem por modalidade: Natação (um tempo), primeira transição (um tempo), ciclismo (um tempo), segunda transição (um tempo), corrida (um tempo) e o tempo total (um tempo), por atleta e por equipe.	3.300,00	3.300,00		
1.3	1	Pórtico de chegada da corrida em treliça dupla em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.500,00	2.500,00		
1.4	1	Controle de Cronometragem (Total de 04 pontos): Chegada da Natação com 3 metros, Saída/chegada do Ciclismo com 5 metros, Saída da Corrida com 3 metros, Chegada da Corrida com 3 metros.	978,57	6.850,00		
1.5	68	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova), número de peito, 4 alfinetes, 2 números adesivos para o capacete, 1 número adesivo para a bike, 1 número adesivo para suporte de bike, 2 números tattoo e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: nome, sobrenome e número escritos em preto de fundo com cores diferentes para cada sexo do respectivo atleta.	10,60	636,00		
1.6	2	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento.	810,00	810,00		
1.7	68	Numeral formato A5 confeccionado em 100% não tecido de polietileno de alta densidade "PEAD", com propriedades antitáticas, gramatura 71,9 g/m² e 190,5 de espessura, medindo 21 cm de largura x 15 cm de altura (conforme layout a ser disponibilizado pela Sesp), com 4 furos apropriados para prender na camisa do atleta, com número e nome do atleta. Numeral impresso na cor preta, em cores variadas diferenciando as equipes e numeração sequencial de 01 a 17 por equipe, com no mínimo quatro alfinetes de segurança por numeral. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores	4,17	250,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		diversas para diferenciação de cada equipe.				
1.8	136	Número Adesivo em Tyvek para Capacete Medindo 6,5 cm x 4 cm (cada) sendo dois adesivos de cada número (para serem colocados um em cada lado do capacete), impressão em papel adesivo impermeável. Numeral impresso na cor preta e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	2,38	285,00		
1.9	68	Número Adesivo em Tyvek para Bike Medindo 25 cm x 16 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	4,17	250,00		
1.10	68	Número Adesivo em Tyvek para Suporte de Bike Medindo 16 cm x 12,5 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 01 a 17. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica. Detalhamento dos numerais: Fundo em cores diversas para diferenciação de cada equipe.	4,73	284,00		
1.11	272	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,15	35,00		
1.12	272	Adesivo a ser tatuado de forma temporária na pele do atleta para identificação do atleta, com o numeral de 01 a 17. Fundo transparente, película protetora a ser retirada antes de adesivar. Cada número deve ter 7 cm de altura por 5 cm de largura e estar na vertical. Cores de cada número: interna preta (5 mm) e borda prata (5 mm). Em tinta atóxica, resistente ao atrito da água e com remoção pós prova com álcool em gel ou óleo corporal ou removedor de maquiagem.	15,00	1.800,00		

Lote 5 (Triathlon 2020)

Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Cronometragem de chegada da prova com 3 metros, com sistema de envio de resultado por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Serviço de Cronometragem Eletrônica, com chip retornável, durante a prova para resultados parciais, por modalidade, transição e resultado final da prova. Realizar cronometragem por modalidade: Natação (um tempo), primeira transição (um tempo), ciclismo (um tempo), segunda transição (um tempo), corrida (um tempo) e o tempo total (um tempo)	2.700,00	2.700,00		
1.3	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	566,00	566,00		
1.4	1	Pórtico de chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 5,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.500,33	2.500,33		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

1.5	2	Cronometragem de controle de percurso ciclismo e de corrida – sistema de controle (percurso) com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	1.100,00	2.200,00		
1.6	150	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip retornável, adesivo tato, número de peito, 4 alfinetes, números adesivos para o capacete, número adesivo para a bike, número adesivo para suporte de bike e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: nome, sobrenome e número escritos em preto de fundo com cores diferentes para cada sexo do respectivo atleta.	7,40	1.110,00		
1.7	150	Chip retornável que será preso à canela do atleta de forma segura para que não se solte (a empresa deve se responsabilizar por recolher os chips após a prova). Características: Memória mínima EPC 128 bits, 860-960Mhz, Antena mínima 70 x 12 mm, Etiqueta mínima 74 x 18 mm, Temperatura de operação - 40 a 85, Capacidade de dobra >50 mm tensão máxima 10N, Etiqueta adesiva Adesivo Acrílico tipo Water Bone, Temperatura suportada pelo adesivo mínimo de - 20 a 80.	7,00	1.050,00		
1.8	2	Cronômetro digital progressivo dupla face, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	400,00	800,00		
1.9	150	Números de peito nas medidas em 150 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, com no mínimo 4 furos para fixação na camisa do atleta, para uso de identificação dos atletas com numeração sequencial de 001 a 150 e nome e sobrenome do atleta. Em cores diversas dos números e do tecido e impressão colorida do organizador/patrocinadores. Detalhamento dos numerais: – Fundo na cor branca e letra preta – Atletas gênero Masculino; – Fundo na cor amarelo-claro e letra preta – Atletas gênero Feminino;	3,14	471,00		
1.10	300	Número Adesivo em Tyvek para Capacete Medindo 6,5 cm x 4 cm (cada) sendo dois adesivos de cada número (para serem colocados um em cada lado do capacete), impressão em papel adesivo impermeável. Numeral impresso na cor preta e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,67	800,00		
1.11	150	Número Adesivo em Tyvek para Bike Medindo 25 cm x 16 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,50	375,00		
1.12	150	Número Adesivo em Tyvek para Suporte de Bike Medindo 16 cm x 12,5 cm, impressão em papel adesivo, número impresso em preto e numeração sequencial de 001 a 150. A SESP disponibilizará o layout. Antes da confecção deverá ser enviada amostra para aprovação da equipe técnica.	2,35	352,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

1.13	600	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,14	82,00		
1.14	300	Adesivo a ser tatuado de forma temporária na pele do atleta para identificação do atleta, com o numeral de 001 a 150 (2 por atleta). Fundo transparente. Cada número deve ter 7 cm de altura por 5 cm de largura e estar na vertical. Cores de cada número: interna preta (5 mm) e borda prata (5 mm). Em tinta atóxica, resistente ao atrito da água e com remoção pós prova com álcool em gel ou óleo corporal ou removedor de maquiagem.	5,17	1.551,00		

Lote 6 (Prova Rústica Mandacaru 2020)						
Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pátio de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	554,67	554,67		
1.5	800	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado. Com recurso de autoajuste.	4,00	3.200,00		
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pátio de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	800	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	1,50	1.200,00		
1.8	800	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	1.600,00		
1.9	2.400	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	288,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno	2,00	1.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

		de alta densidade, forma laminada, inteiriça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.				
1.11	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	1.500,00	1.500,00		

Lote 7 (Prova Rústica Alvorada 2020)						
Subitem	Quant.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	500,00	500,00		
1.5	1.500	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado. Com recurso de autoajuste.	3,50	5.250,00		
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	1.500	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	1,50	2.250,00		
1.8	1.500	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	3.000,00		
1.9	6.000	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	720,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno	2,00	1.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br E-MAIL: licitamga@maringa.pr.gov.br

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

		de alta densidade, forma laminada, inteiriça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.				
1.11	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	1.766,67	1.766,67		

Lote 8 (Prova Rústica Iguatemi 2020)						
Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável, com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	3.000,00	3.000,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com duas linhas de tapetes com 7 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	4.500,00	4.500,00		
1.3	1	Sistema de controle de percurso e de volta com 4 metros (com todos os equipamentos de aferição do chip) e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi.	2.000,00	2.000,00		
1.4	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	522,67	522,67		
1.5	1.200	Chip descartável em cores diferentes para os sexos. Características: Frequência de Operação: 860 – 960 MHz Tamanho mínimo da antena: 94 x 24 mm / 3,7 x 0,9" Tamanho mínimo cortado: 97 x 27 mm / 3,8 x 1,1" Memória mínima: 96 bits Com TID e ativa o EPC pré-serializado. Com recurso de autoajuste.	3,50	4.200,00		
1.6	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	500,00	500,00		
1.7	1.200	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	2,00	2.400,00		
1.8	1.200	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	2,00	2.400,00		
1.9	4.800	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado nº00, cor prata.	0,12	576,00		
1.10	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias	2,00	1.200,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PM

		menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.				
1.11	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	2.000,00	2.000,00		

Lote 9 (Corrida do 4º Batalhão da Polícia Militar 2020)						
Subitem	Quant.	Descritivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1.1	1	Serviço de cronometragem e apuração eletrônica através de Chip descartável com sistema de envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova.	2.800,00	2.800,00		
1.2	1	Sistema de controle de largada/chegada com 6 metros (com todos os equipamentos para aferição do chip), e/ou sistema digital de cronometragem de percurso wi-fi	3.600,00	3.600,00		
1.3	1	Serviço de filmagem digital, com câmera full HD, disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 300 GB, para filmagem da chegada do evento por vídeo no pórtico de chegada (para eventual pesquisa e para foto vídeo)	600,00	600,00		
1.4	1.300	Chips descartáveis, para a cronometragem eletrônica (incluindo sistema de apuração/ resultados da corrida).	3,50	4.550,00		
1.5	1	Cronômetro digital progressivo dupla face para o pórtico de largada/chegada, com medida mínima de 20 cm altura x 60 cm comprimento	578,00	578,00		
1.6	1.300	Números de peito nas medidas em 164 x 210 mm, em polietileno com impressão digital e/ou jato de cera, para uso de identificação com número e nome e sobrenome dos atletas. Em cores diversas dos números e do tecido. Com impressão colorida do organizador/patrocinadores.	1,75	2.275,00		
1.7	600	Pulseira para identificação de atleta nas categorias menores, larga, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade, forma laminada, interiça e achatada, na cor alaranjada, com no mínimo 12 pontos para fixação em diferentes circunferências de punhos, nas medidas mínimas de 2 cm x 21 cm (largura x comprimento), deve permitir o uso de caneta esferográfica para escrita de dados pessoais como contato e endereço, com lacre inviolável, antialérgica e atóxica.	2,00	1.200,00		
1.8	1.300	Montagem de kits de cronometragem em envelope branco contendo: Chip descartável, número de peito, pulseira de identificação, 4 alfinetes e explicativo de como utilizar o chip. O envelope deverá ser lacrado com etiqueta impressa contendo as seguintes informações: número com cores diferentes para cada categoria, nome e sobrenome, sexo e faixa etária do respectivo atleta.	1,25	1.625,00		
1.9	5.20	Alfinetes com trava de segurança – aço niquelado	0,10	520,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

	0	nº00, cor prata.				
1.10	1	Pórtico de largada/chegada em treliça dupla em aço de 3,00 m x 8,00 m, que comporte o cronômetro digital e banners do organizador/patrocinadores.	3.000,00	3.000,00		

8. Das Justificativas:

8.1. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:

– Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

– Justificativa fática para a adoção desta Modalidade:

A escolha por Pregão Presencial deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável. Ademais, no termos da lei complementar nº 123/2006 e lei municipal complementar nº 1142/2019 o pregão na forma presencial favorece o microempreendedor fomentando a economia e o desenvolvimento local. No que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, isso não ocorre e na prática há excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que já não ocorre na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada à aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no Pregão Eletrônico. Considerando ainda que é sabido e notório que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos a exemplo desta Prefeitura, especialmente, no que se refere ao cumprimento contratual, por conta em grande parte da distância, que permite a modalidade Eletrônica e o desinteresse posterior de licitantes, decorrente justamente dessa distância por ocasião da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo em diversos aspectos como econômico, material e temporal para o órgão público, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos licitantes. O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

– Justificativa adequada para a característica de “bem comum”:

Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto n.º 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

8.2. Para a exigência da Habilitação Jurídica:

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

8.3. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

8.4. Para adoção do critério de julgamento por lote:

Em se tratando de uma licitação para cronometragem de prova desportiva, a contratação particionada torna inviável a fiscalização e até mesmo a montagem do evento, vez que os itens compõem um todo interdependente, impossibilitando o seu particionamento e, ainda, visa-se a economicidade do município, e a integralidade da prestação do serviço que, se particionado, pode ficar prejudicado ou até mesmo insuficiente.

Além de que, a contratação em lote viabiliza a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço para cada tipo de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto À QUALIDADE dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços.

O processo será dividido em lotes do mesmo ramo de atividade com os descritivos específicos para cada evento, diferenciados nas descrições dos equipamentos e dos materiais utilizados. Para cada lote, os itens necessários deverão ser disponibilizados por uma única empresa, uma vez que todos os itens compõem um conjunto de materiais e serviços necessários para o registro de cronometragem, e um item depende do outro para gerar o resultado final de classificação, o qual será controlado pelo pessoal da empresa vencedora do certame, em especial os números para vestuários dos atletas e das sacolas para montagem dos kits, que deverão ser de acordo com a numeração do cadastro de inscrição no sistema.

8.5. Para não aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:

Durante a fase interna do Processo, mais precisamente quando da pesquisa de mercado, não detectamos ao menos 3 (três) MPEs sediadas neste Município ou nesta Região, que poderiam atender plenamente o objeto desta Licitação. Por este motivo, esta Administração decidiu pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – II e III da mesma Lei e, ainda, a Administração concluiu desvantajoso adotar o benefício, visto que, a execução da prestação de serviços por mais de um fornecedor pode vir a onerar o Município, além de prejudicar a distribuição e o acompanhamento dos serviços, o que poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos e a definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas.

No presente caso, a divisão da quantidade destes 2 (dois) lotes com a consequente contratação de 2 (dois) fornecedores, para o fornecimento do estande, além de onerar a distribuição e o acompanhamento dos serviços poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos e a definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas.

Outro Problema é que por se tratar de fornecimento de materiais e de prestação de serviços correlatos de mão de obra de montagem, instalação e controle da prova desportiva, fica inviável a divisão de um único evento entre dois fornecedores. Ainda mais nesse caso cuja secretaria solicitante requisitará a prestação de um serviço em parcelas para eventos únicos, neste caso a outra empresa teria que prestar a outra parte do mesmo serviço e no final, duas empresas teriam que praticar a mesma atividade em um mesmo item, ou seja, uma começaria e outra terminaria o mesmo serviço, o que na prática é inviável para a PMM, prejudicando a fiscalização e apuração de qualidade e ou defeitos para fins de responsabilização.

8.6. Para aquisição dos itens:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer mantém em seu calendário oficial, diversas provas, como se vê no cronograma de previsão abaixo. E, para sua realização, há necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem. O presente processo administrativo visa Contratar uma empresa especializada nos serviços de cronometragem para atender os eventos DUATHLON, FAST TRIATHLON, TRIATHLON, PROVA RÚSTICA TIRADENTES, PROVA RÚSTICA MANDACARU, I MARATONA MARINGÁ, PROVA RÚSTICA ALVORADA E PROVA RÚSTICA IGUATEMI, por entender que estes eventos são anuais e importantes para o município.

8.7. Para as quantidades solicitadas:

As quantidades solicitadas no presente Termo, foram estimadas com base no número de inscrições que serão disponibilizadas aos interessados.

9. As despesas correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
------------	-------------------	---------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

MUNICIPAL		
SESP	1000	15.010.27.811.0013.2.110.3.3.90.39.00.00.
SESP	1000	15.010.27.812.0013.2.113.3.3.90.39.00.00.
SESP	1000	15.010.27.811.0013.2.122.3.3.90.39.00.00.

10. Exigências de Habilitação:

10.1. Da Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

10.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.4. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

10.1.5. Declarações de:

10.1.5.1. Não parentesco nos termos do Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica deste Município;

10.1.5.2. Idoneidade;

10.1.5.3. Não Existência de Trabalhadores Menores.

Obs. As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas A, B e C do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. Da proposta:

11.1. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação e montagem do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11.2. O valor máximo da Licitação foi fixado de acordo com os parâmetros estabelecidos em planilha anexa a este processo, e é de R\$ 265.053,33, sendo que os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

11.3. As propostas serão analisadas em conformidade com estabelecido no Art. 44 e 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

11.4. A licitante deverá indicar na proposta de cada Prestação de serviços por ela cotado, a discriminação do serviço obedecidas as especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12. Critério de Julgamento:

Será declarado vencedor o licitante que propuser o menor preço **por lote**, levando em conta a satisfação das especificações constantes neste Termo de Referência e cumprimento de demais exigências estabelecidas em Edital e na lei.

13. Prazos de entrega e locais de realização das provas:

Os eventos serão agendados com até 20 dias de antecedência, período, em que a contratante entregará a Nota de Empenho ao fornecedor, com previsão em conformidade com o cronograma previsto abaixo:

EVENTO	MÊS
<i>Duathlon (natação e corrida)</i>	Novembro/2019
<i>Fast Triathlon (natação, corrida e ciclismo – equipe)</i>	Outubro/2020
<i>Triathlon (natação, corrida e ciclismo – individual)</i>	Março/2020
<i>Prova Rústica Tiradentes</i>	Abril/2020
<i>Prova Rústica Mandacaru</i>	Junho/2020
<i>Prova Rústica Alvorada</i>	Agosto/2020
<i>Prova Rústica Iguatemi</i>	Novembro/2020
<i>Duathlon (natação e corrida)</i>	Novembro/2020
<i>Corrida 4º Batalhão Polícia Militar</i>	Agosto/2020

Obs. Os itinerários de provas serão disponibilizados ao fornecedor em até 20 dias antes das mesmas, na nota de empenho e seguirão este cronograma.

14. Do Contrato:

14.1. Direitos e Obrigações do Contratante:

A Prefeitura do Município de Maringá – PR, obriga-se a:

14.1.1. As Prestações dos serviços serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério e as datas poderão ser alteradas, conforme necessidade da contratante;

14.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

14.1.5. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

14.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

14.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

14.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

14.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

14.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

14.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

14.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

14.2.5. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

14.2.6. No valor global das propostas apresentadas, deverão estar incluídos, impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, transporte, montagem e desmontagem da estrutura, e demais despesas pertinentes a entrega dos serviços.

14.2.7. Responsabilidades pelo transporte dos equipamentos, transportes de pessoal, alimentação e hospedagem de pessoal de controle de cronometragem.

14.2.8. Efetuar a entrega dos kits de cronometragem à Contratante, devidamente lacrados, cadastrados e identificados, em até no máximo 48 (quarenta e oito horas) antecedentes ao evento.

14.2.9. Apresentar a listagem do resultado final da prova com a classificação dos atletas vencedores, imediatamente após o encerramento da prova.

14.2.10. Executar todos os testes necessários nos equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento.

14.2.11. Promover as adequações necessárias nos locais de cronometragem, largada e pontos do percurso, tais como: segurança do local, isolamento ao público e atletas, adequações de estrutura de proteção aos equipamentos e outros que possam interferir na qualidade e execução dos serviços.

14.2.12. Para os Lotes I, VI, VII, VIII (CORRIDAS DE RUA), executar os serviços de filmagem da chegada da Prova, para possibilitar esclarecimentos de quaisquer dúvidas de classificação que eventualmente possa ocorrer

14.2.13. Obrigações específicas para o Lote I – Prova Rústica Tiradentes – Da entrega dos Kit's.

a) *É de responsabilidade da Contratada executar a entrega dos kit's aos atletas inscritos, nos dias, horários e local a serem indicados pela Contratante;*

b) *É de responsabilidade da Contratada promover a segurança do local onde será executada a entrega dos kit's, inclusive a segurança dos equipamentos para sua execução;*

15. Das sanções:

15.1. Da entrega dos kits de cronometragem:

Em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao evento, deverão ser entregues os kits de cronometragem, devidamente cadastrados pela empresa vencedora, de acordo com a listagem dos atletas inscritos

Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos materiais, poderá ser aplicada a multa por hora de:

– 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) - até 01 (uma) hora de atraso;

– 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 03 (três) horas de atraso;

A partir de 03 (três) horas de atraso injustificado na entrega dos materiais, ficará configurada a inexecução total do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.2. Do resultado da classificação da prova:

As contratadas deverão apresentar o resultado final da classificação da prova, imediatamente após o encerramento da prova.

Ocorrendo atraso injustificado para entrega dos serviços, poderá ser aplicada a multa por hora de:

– 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

– 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) – até 72 (setenta e duas) horas de atraso;

A partir de 72 (setenta e duas) horas de atraso injustificado na entrega do resultado, ficará configurada a inexecução do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.3. Do início dos serviços de cronometragem no percurso da prova:

Os serviços de cronometragem deverão iniciar-se à hora e dia agendados pela Contratante, sendo informados no ato da entrega da Nota de Empenho, SEM TOLERÂNCIA DE ATRASO.

Ocorrendo qualquer tempo de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução total dos serviços e a contratada ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, que deveriam ter sido realizados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.4. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não executados na data ajustada.

15.4.1. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br [E-MAIL:licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO Nº 244/2019-PMM

compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

15.4.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

15.4.3. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

15.4.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

16. Condições de Pagamento:

16.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

16.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

16.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

16.3.1. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

17. Condição específica no caso de empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – mpes

Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam utilizar os benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

18. Observações Gerais:

Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

19. A fiscalização do contrato ficará a cargo de:

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Carlos Alberto Vidon De Carvalho	Gerente de Esportes Comunitários Centros Esportivos	17941
Gestor	Maris Stella Sêncio Paes	Gerente de Esportes de Rendimento	20198

20. Telefones para informações:

Assuntos sobre especificações dos produtos – fone: (44) 3220-5750 – Carlos Vidon;

Assuntos relacionados com documentos e editais – fone (44) 3221-1284 – Diretoria de Licitações.